

PARECER Nº 01 , DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 688, de 2015, que “Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Rock Fest, a ser anualmente realizado no mês de agosto”.

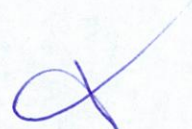
**AUTOR: Deputado CLÁUDIO ABRANTES
RELATOR: Deputado RAFAEL PRUDENTE**

I — RELATÓRIO

Da lavra do Deputado Cláudio Abrantes, chega à Comissão de Educação, Saúde e Cultura, para o exame de mérito, o Projeto de Lei nº 688/2015, que tem por objetivo incluir, no calendário de eventos do Distrito Federal, o *Rock Fest*, a ser realizado anualmente, sempre no mês de agosto.

O autor esclarece que o Projeto Rock Fest é um evento musical que acontece em Sobradinho desde o ano de 2012, como forma de oferecer à comunidade local mais uma opção de lazer e entretenimento.

O parlamentar ainda destaca: “*Um dos pontos altos do Rock Fest é a ação social, são poucos os eventos que canalizam seus objetivos para*



a prestação assistencial, arrecadando alimentos e donativos para o provimento da população carente da área”.

É o relatório.

II — VOTO DO RELATOR

Nos termos do Regimento Internos desta Casa (art. 69, I, *c*), cabe à Comissão de Educação, Saúde e Cultura o exame de mérito das proposições que tratem de *cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer*.

A proposição que se examina trata da inclusão, no calendário de eventos do Distrito Federal, de evento musical que já ocorre há alguns anos, na cidade de Sobradinho. A cada edição, nota-se um aumento no público participante, numa região carente de eventos culturais. A inclusão pretendida certamente dará aos organizadores melhores condições para a realização das próximas edições, o que seria benéfico para a comunidade local.

É de registrar que o Fest Rock traz um diferencial relevante: a arrecadação de itens de primeira necessidade, que são encaminhados a diversas obras sociais, onde são distribuídos a famílias carentes.

Entendemos, pois, que estão presentes os requisitos necessários para que a proposição receba o aval deste colegiado e prossiga em sua tramitação legislativa.



Do que foi exposto, concluímos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 688/2015, no que diz respeito ao exame de mérito a cargo da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões,

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
Presidente


Deputado RAFAEL PRUDENTE
Relator